



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público-Geral*

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 02/2018  
Conselho Comunitário de Defesa Social (CCDS) de Maracanaú  
CCDS em Ação nos Bairros**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, § 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vagas para Força-Tarefa para o projeto "CCDS em Ação nos Bairros", realizado pelo Conselho Comunitário de Defesa Social de Maracanaú.

**CONSIDERANDO** o art. 5º, LV, da CF, que estabelece aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, a garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes;

**CONSIDERANDO** a importância e imprescindibilidade da atuação da Defensoria Pública junto às comunidades;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do §1º do art. 1º da Resolução n. 118 do CONSUP; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir inscrição para preenchimento de 04(quatro) vagas para atuar nas ações realizadas pelo "CCDS em Ação nos Bairros", conforme o Anexo Único deste edital.

**Art. 2º.** As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 3º.** Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Art. 4º.** Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 15 de março de 2018.

**Art. 5º.** A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 16 março de 2018.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público-Geral*



**Art. 6º.** As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2018.

  
**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
**Defensora Pública Geral do Estado do Ceará**



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público-Geral*

**ANEXO ÚNICO  
CRONOGRAMA**

DATA		
24/03/2018	08:00 às 14:00hs	SEDE CCDS TIMBÓ, Rua 118, n. 381, Conjunto Timbó, Maracanaú-CE
28/04/2018	08:00 às 14:00hs	EEMEF ALBANIZA ROCHA SARASATE, Tv. Antônio Justa, s/n, Alto da Mangueira, Maracanaú-CE
26/05/2018	08:00 às 14:00hs	EEMF MARIA PEREIRA DA SILVA, Rua Justino de Sousa, 842, Pajuçara, Maracanaú-CE
30/06/2018	08:00 às 14:00hs	EEMF MARIA DO SOCORRO VIANA, Rua 10, s/n, Novo Maracanaú, Maracanaú-CE